

**TERMO ADITIVO Nº 021/2019-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014-SMS.G**

**PROCESSO:** 2013-0.339.733-8

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PARELHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recurso para IMPLANTAÇÃO DE EQUIPE PARA A INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), para atendimento articulado com a UBS Jardim das Fontes, para o período de agosto e setembro 2019.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 15.946.3543, inscrito no CPF/MF sob nº 118.565.628-67, Coordenadora de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.1500 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788/74, residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328/29, residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1  
M. J. G.



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Inclusão de recurso para implantação de **EQUIPE PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI)** para atendimento articulado com a UBS Jardim das Fontes, conforme Portaria Intersecretarial SMADS/SMS nº 01 de 31 de outubro de 2018, no valor de R\$ 35.508,65 (Trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) conforme cronograma abaixo:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Cronograma de Desembolso:

Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
17.493,50	18.015,15	35.508,65

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900, fontes 00/02/03, quando couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:


- Anexo V** – Quadro de RH e Metas;
- Anexo VI** – Plano Orçamentário de Custeio;
- Anexo VII** – Dimensionamento de RH

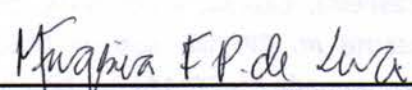
**CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R001/2014 - SMS.G.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, de de 2019.

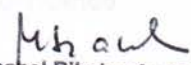
  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA SABINO FONSECA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Marcia Regina da Degolação**  
RG: **RF. 596.702.3.00**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Tamires Rezende de Oliveira**  
RG: **47.788.688-5**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Isabel Ribeiro de Campos**  
Gerente Corporativa Administrativa  
Associação Saúde da Família



**ANEXO V**

<b>ILPI (UBS Jd. Das Fontes)</b>				
<b>EQUIPE MÍNIMA</b>			<b>META DE PRODUÇÃO</b>	
<b>Categoria Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Jornada semanal em horas</b>	<b>Procedimento</b>	<b>Quantidade</b>
Enfermeiro	1	40	Acompanhamento das atividades da equipe	
Auxiliar de Enfermagem	1	40		

1 King.



ANEXO VI

CONTRATO DE GESTÃO:				
UNIDADES-SERVIÇO	ILPI	Agosto/19	Setembro/19	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>		<b>17.493,50</b>	<b>18.015,16</b>	<b>35.508,65</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal		13.225,04	13.703,63	26.928,67
01.02 - Benefícios		1.280,47	1.280,47	2.560,94
01.03 - Encargos e Contribuições		1.338,70	1.381,77	2.720,46
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		1.649,29	1.649,29	3.298,57
<b>02. Materiais de Consumo</b>		-	-	-
02.01 - Material Odontológico				
02.02 - Gases Medicinais				
02.04 - Material de Escritório				
02.05 - Combustíveis				
02.06 - Material de Limpeza				
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar				
02.08 - Alimentícios				
02.09 - Despesas de Transporte				
02.10 - Suprimento de Informática				
02.11 - Material de Manutenção - Equip. Assistencial				
02.12 - Material de Manutenção Equip. Administrativo				
02.13 - Material Manutenção Predial				
02.99 - Outros materiais de consumo				
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>				
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos				
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos				
<b>04. Serviços Terceirizados</b>				
04.02 - Assessoria e Consultoria				
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática				
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança				
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem				
04.06 - Lavanderia				
04.07 - SND				
04.08 - Serviços de Remoção				
04.10 - Serviços Gráficos				
04.12 - Educação Continuada				
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos				
04.14 - Serviços de Outros Profis. da Saúde				
04.15 - Manutenção de Equipamentos				
04.16 - Manutenção Predial e Adequações				
04.17 - Manutenção de Equip. Assistenciais				
04.18 - Locação de Equip. Médicos				
04.19 - Locação de imóveis				
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos				
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos				
04.22 - Água				
04.23 - Energia				
04.24 - Telefonia				
04.25 - Gás				
04.99 - Outros Serviços de Terceiros				
<b>TOTAL - CUSTEIO</b>		<b>17.493,50</b>	<b>18.015,16</b>	<b>35.508,65</b>





**ANEXO VII**

ILPI – UBS JARDIM DAS FONTES				
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária /Completa	Existente de SMS: estatutário, municipalizado, autárquico.	Quantidade a contratar
Enfermeiro	40 h	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40 h	1	0	1

1

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten mark*